



São Paulo, 10 de agosto de 2022.

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP 20050-005
At.: Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello Ferreira
Telefone: (21) 2507-1949
e-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Pça Antonio Prado, nº 48, 2º andar
São Paulo – SP
CEP 01010-901
At.: Superintendência de Valores Mobiliários
Telefone: (11) 3111-1596
e-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

c/c

BANCO BRADESCO S.A.
Núcleo Administrativo Cidade de Deus s/n.º, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara
Osasco - SP
At.: Sra. Debora Andrade Teixeira / Sr. Mauricio Bartalini Tempeste
Telefone: (11) 36849-9492

Ref.: Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Prezados Senhores,

Fazemos referência a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Companhia" ou "Emissora"), realizada em 14 de agosto de 2020, por meio da qual foram emitidas 355.000 (trezentas e cinquenta e cinco mil) debêntures ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão de B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão" (a "Escritura").

Vimos pela presente, nos termos da Cláusula 7.15 da Escritura (*Resgate Antecipado Facultativo*), notificá-los para os devidos fins acerca do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Cláusula 7.15 da Escritura) da totalidade das Debêntures, o qual ocorrerá no dia 15 de agosto de 2022 ("Data de Resgate").

Tendo em vista que o resgate antecipado das debêntures ocorrerá em uma data de pagamento de Remuneração e de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, o valor a ser pago pela Companhia aos titulares das Debêntures no âmbito da Emissão, a título de Resgate Antecipado Facultativo, será líquido de tais pagamentos, nos termos da Cláusula 7.15.1 da Escritura de Emissão, e corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura), acrescido de prêmio, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (já descontado da amortização do Valor Nominal Unitário realizado na Data de Resgate), calculado de acordo com a fórmula prevista na conforme Cláusula 7.15, (i) da Escritura.

Solicitamos que sejam adotados todos os procedimentos necessários para que ocorra o Resgate Antecipado Facultativo citado.

Sendo o que tínhamos para informar pelo momento, subscrevemo-nos.

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco. Página de Assinaturas segue na próxima página)



[Página de assinaturas da Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo realizada em 10 de agosto de 2022 pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no âmbito da sua 3ª Emissão de Debêntures]

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



← Escaneie para realizar a validação das assinaturas

Algoritmo
SHA-256 with RSA

Hash do documento original
cmXtpYPzWkifzOI20vta-4gnodPProXwjAvqnFwzKAI



Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Para realizar a validação de assinaturas, acesse:
<https://esign.portaldedocumentos.com.br/validar-assinaturas> e digite o código de validação:
T9PW62YOQL1U